

nº14409448-7. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 30/06/2014 e término em 30/11/2014, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em duas parcelas nos valores de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), com cronograma de desembolso, respectivamente, para os meses de junho e novembro de 2014; e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de novembro de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30100003.04.122.035.28699.22.335041.00.0. DATA DA ASSINATURA:

30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, o Sr. Ivan Ferraro Filho, Presidente da PRODISC, e a Sra. Valeria Marcia Pinto Cordeiro, Diretora Tesoureira da PRODISC. Carlos André Coelho Morel Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº138/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a ASSOCIAÇÃO DE CINEMA E VIDEO DE QUIXADÁ - ACVQ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº02.820.106/0001-67, com sede na Av. Plácido Castelo, nº1938, Centro, Quixadá-CE.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto "Filme O Gato Preto - Conclusão", a ser realizado nos dias 30/06/2014 e 20/12/2014, visando a valorização da cultura e das tradições cearenses, especialmente no que tange às lendas urbanas, através da realização do longa-metragem "O Gato Preto", o qual está em sua fase final de filmagens e produção, tendo como locação as cidades de Maranguape e Quixadá, abordando a passagem dos ciganos pelo sertão nordestino e a contribuição que deram para a formação de nossa identidade cultural, a ser exibido em salas de cinema nacionais e internacionais, buscando, a geração de empregos diretos para técnicos e profissionais do audiovisual, introduzindo no mercado cearense uma mão de obra especializada, potencializando a cadeia produtiva do cinema cearense, além de promover a cultura e as belezas naturais locais, promovendo, assim, a atividade turística da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, com o Decreto nº31.406/2014, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e o o Processo Administrativo nº14398786-0. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 30/06/2014 e término em 20/12/2014, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em duas parcelas nos valores de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e de R\$100.000,00 (cem mil reais), com cronograma de desembolso, respectivamente, para os meses de junho e outubro de 2014; e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de novembro de 2014.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.335041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Francisca Iris Alves de Freitas, Presidente da ACVQ.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº139/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO CEARÁ - FCS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº13.544.749/0001-41, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº513-A, Centro, Fortaleza-CE.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto "Ceará Social Surf", a ser realizado nos dias 28/06/2014 e 29/06/2014, visando incentivar a prática esportiva, especialmente do surf, com ênfase em um estilo de vida saudável e no bem estar dos participantes, através de uma competição a ser realizada na Praia da Leste Oeste, em Fortaleza-CE, voltado para atletas profissionais e amadores, com inscrições gratuitas, divididos em quatro categorias, "open", "feminino", "master" e "mirim", incentivando o aprendizado dessa modalidade esportiva e possibilitando a descoberta de novos talentos, além de atrair o público cearense e integrá-lo através do esporte e da cultura, intermediando, assim, o intercâmbio de experiências entre os atletas, e sendo também uma excelente oportunidade para a divulgação das belezas naturais e do potencial turístico do Estado do Ceará, influenciando vários setores econômicos e fortalecendo o comércio interno, com a consequente geração de empregos e ocupações temporárias, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, com o Decreto nº31.406/2014, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e o o Processo Administrativo nº14384738-4. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2014; e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2014.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30100003.04.122.035.28699.22.335041.00.0. DATA DA ASSINATURA:

27 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Amélio Gomes Rolim Júnior, Presidente da Federação de Surf do Estado do Ceará. Carlos André Coelho Morel Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº140/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e o(a) FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº23.727.811/0001-94, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº2565, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-000.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto "Resgate dos Valores Humanos na Escola", a realizar-se no período compreendido entre 01/07/2014 e 31/07/2014, em Fortaleza-CE, mais especificamente no bairro Patriolino Ribeiro, tendo por finalidade oferecer a inclusão social, reduzindo as desigualdades e proporcionando condições para a conscientização do respeito ao próximo através da aplicação dos direitos e deveres de cada um, fomentando a criação e o desenvolvimento de ações com estudantes carentes e comunidade local, fortalecendo o protagonismo de alunos na construção de valores e conhecimentos pessoais, sociais e políticos em prol da cidadania, além de servir como crescimento profissional dos instrutores palestrantes, construindo, dessa forma, uma sociedade mais justa e solidária, através de palestras, debates, exposição de trabalhos, trabalhos com músicas, jogos e brincadeiras, contribuindo, assim, de forma positiva e significativa para os respectivos jovens, e propiciando, consequentemente, inúmeros benefícios econômicos, culturais e educativos para o Estado do Ceará, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/14, que regulamenta a Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, e com o Processo Administrativo nº14407272-6. FORO: Cidade de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para